



# Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

LEI Nº 688, DE 16 DE MARÇO DE 2006

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	041229005.2010	3390.30	35	20.000,00
031000	041229005.2015	3330.41	39	17.000,00
041000	041229009.2010	3390.30	51	250.000,00
041000	041229009.2010	3390.36	52	40.000,00
041000	041229009.2010	3390.39	53	300.000,00
051000	121229012.2010	3390.00	72	5.000,00
055000	123619013.2013	3390.00	99	50.000,00
057000	123659014.2010	3390.00	117	15.000,00
091000	154529035.2010	3390.30	206	60.000,00
091000	154529035.2010	3390.39	208	175.000,00
101000	231229041.2010	3390.95	232	24.000,00
101000	236959041.2018	3390.39	235	50.000,00
121000	082449045.2010	3390.30	252	10.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
091000	154529037.1004	4490.51	214	1.016.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioça, 16 de março de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município